



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

COMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, autarquia federal de ensino superior, criada pela Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 60.453.032/0001-74, com sede na Avenida Sena Madureira, nº 1500, Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP: 04.021-001, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, Sra. Georgia Mansour, nomeada pela Portaria nº 3.820 de 09 de agosto de 2023, publicada no DOU, Seção 2, de 10 de agosto de 2023

LEILOEIRO: FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, Leiloeiro oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob a inscrição nº 692

As partes acima qualificadas torna público para conhecimento de todos os interessados, que no endereço eletrônico, data e horário, abaixo indicado, será realizada o Leilão público de três geradores de energia elétrica de propriedade do COMITENTE, atualmente inoperantes, o edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites <https://www.maisleilao.com.br/> e <https://portal.unifesp.br/>.

1. DO LOCAL E DATA

O Leilão será realizado na modalidade eletrônica no site da <https://www.maisleilao.com.br/>

O sistema estará disponível para o recebimento de lances a partir da publicação deste edital, permanecendo acessível até o dia **02 de outubro de 2025, às 10h**, quando terá início o leilão de encerramento dos lotes.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto do presente leilão a alienação de três geradores de energia elétrica de propriedade do COMITENTE, atualmente inoperantes, descritos e caracterizados no ANEXO I deste edital.

3. DO ESTADO DO BENS

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, isentando assim a COMITENTE e o LEILOEIRO(A) OFICIAL, que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como das providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não sendo aceitas reclamações, desistências, compensações financeiras de qualquer natureza, independentemente da realização ou não da vistoria, facultada neste Edital, dos bens colocados em leilão.



3.2. As quantidades apresentadas na descrição dos bens deste edital são meramente em valores aproximados, não sendo possível realizar a pesagem após a arrematação, muito menos apresentar qualquer reclamação quanto a quantidade (peso) dos bens.

3.3. As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do Leiloeiro(a) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos - recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc.).

3.4. Todos os itens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão. Será responsabilidade dos arrematantes a regularização de qualquer situação pertinente aos bens arrematados, isentando o COMITENTE e o LEILOEIRO(A) OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores.

3.5. O ARREMATANTE fica ciente de que o presente Leilão é de conhecimento público, sendo que os bens relacionados no Anexo I poderão ser apontados em Bancos de Dados privados e/ou públicos por empresas privadas especializadas neste tipo de Banco de Dados, e que a COMITENTE e o LEILOEIRO(A) OFICIAL estão isentos de qualquer responsabilidade pela exclusão de tais informações, vez que não são responsáveis por alimentar os referidos Banco de Dados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar cópia autenticada ou documento digital do documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço, bem como pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada ou documento digital do documento de identificação pessoal e do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida ou assinatura digital e apresente, igualmente, cópia autenticada ou documentos digitais do documento de identificação pessoal.

4.2. A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras do site <https://www.maisleilao.com.br/> e ainda, das condições de venda do LEILOEIRO(A) OFICIAL.

4.3. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico: <https://www.maisleilao.com.br/> observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.



4.4. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.5. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

4.6. O uso do usuário e senha do licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à COMITENTE ou ao LEILOEIRO OFICIAL responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

4.7. Os atos dos participantes implicam na sua responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Leilão, ainda que representados por intermédio de procuradores

4.8. A documentação referente aos bens arrematados, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.9. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 Lei nº 14133/21.

4.10. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício do Comitente; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro;

5. DA OFERTA DE LANCES

5.1. Os lotes serão encerrados lote a lote, de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 10h00, o encerramento do lote 02 às 10h02, e assim sucessivamente até o último lote. A cada lance ofertado será acrescido 45 segundos, a fim de proporcionar a disputa, sem, no entanto, alterar o horário de encerramento dos demais lotes

5.2. Os lances serão oferecidos no site <https://www.maisleilao.com.br/>, não havendo qualquer responsabilidade do Leiloeiro ou do Comitente que, por motivo de força maior e/ou caso fortuito, tais como quedas ou falhas no sistema ou impossibilidades técnicas, conexão de internet, linha telefônica, imprevistos e intempéries ou outras ocorrências equiparadas, os lances não venham a se concretizar. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.

5.3. Todo lance gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, sendo contado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.



5.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor inicial, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.

5.5. Os lotes que não alcançarem o valor de venda serão marcados como CONDICIONAIS para posterior avaliação pelo Comitente quanto à sua aceitação. Caso o Comitente não aceite o último lance ofertado, será dada a oportunidade ao último lançador de atingir o valor de venda esperado pelo comitente.

5.6. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.7. Os participantes dos leilões autorizam o Leiloeiro(a) a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas a critério da Leiloeira.

5.8. Os bens que não forem objeto de arrematação serão apreçados novamente em repasse, logo após o encerramento do leilão de todos os bens, com duração de 1 hora para todos os lotes não arrematados, podendo o Comitente alterar os valores de venda mediante comunicação ao Leiloeiro.

6. DA VISITAÇÃO

6.1. Os bens especificados no ANEXO I deste edital poderão ser visitados pelos interessados, no dia **30/09/2025 e 01/10/2025 no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 16h.**

- **Lote 001** - Rua Botucatu, 821, Vila Clementino, São Paulo/SP CEP 04023-062
- **Lote 002** - Rua Três de Maio, 100, Vila Clementino, São Paulo/SP CEP 04044-020
- **Lote 003** - Rua Pedro de Toledo, 781, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-032

6.2. A visitação de que trata este item não é obrigatória para fins de participação nesta licitação.

6.3. A visitação tem como objetivo permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo ao Comitente ou ao Leiloeiro nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visitação.

6.4. A não realização da visitação dos lotes postos a alienação, em razão do desinteresse do participante, impossibilidade de comparecimento nos dias e horários de visitação constantes no presente edital, ou em virtude de qualquer outro motivo, implica na renúncia ao direito de reclamar qualquer indenização decorrente do estado da coisa, e não prejudicará a realização válida da licitação.



7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

7.1.1. Será devida ainda uma taxa referente as despesas administrativas ao Leiloeiro, conforme tabela abaixo:

Valor do Lote	Valor da Taxa
Até R\$ 499,99	R\$ 50,00
De R\$ 500,00 até R\$ 999,99	R\$ 100,00
De R\$ 1.000,00 até R\$ 3.499,99	R\$ 150,00
De R\$ 3.500,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99	R\$ 300,00
De R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99	R\$ 400,00
De R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99	R\$ 500,00
De R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 600,00
De R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,99	R\$ 700,00
De R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,99	R\$ 800,00
De R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,99	R\$ 900,00
De R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,99	R\$ 1.000,00
De R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,99	R\$ 1.500,00
De R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 2.000,00
Superior a R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00

7.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos a título de comissão do Leiloeiro e taxa administrativa deverão ser pagos à vista através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, os dados bancários do Leiloeiro será repassado através de e-mail após a arrematação.

Banco Inter – 077, Agência: 0001-9, Conta Corrente: 5046941-0, Nome: Frederico Alberto Severino Frazão, CPF: 151.699.388-88

7.3. Efetivado o pagamento dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro(a), os comprovantes deverão ser enviados, dentro do mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, para o e-mail: contato@maisleilao.com.br.

7.4. O bem (Lote) arrematado somente será liberado após compensação bancária do valor pago referente à arrematação e a comissão do LEILOEIRO(A) OFICIAL.

7.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do Bem (lote) e estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável, sanção de multa, conforme segue:

7.6. Multa no valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto à COMITENTE;



7.7. Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao LEILOEIRO(A) OFICIAL.

7.8. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I deste Edital.

7.9. O não pagamento e/ou desistência, o leiloeiro e a Comitente efetuarão a cobrança correspondente as suas respectivas multas conforme previsão acima, em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicialmente.

7. DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA

A nota de venda será emitida apenas em nome do lançador do lance vencedor, sendo que qualquer alteração de nome na nota de venda não será permitida nem considerada válida. Além disso, é importante ressaltar que a nota de venda será emitida somente após a compensação dos pagamentos.

8. DA RETIRADA

8.1. Os bens deverão ser retirados de segunda a sexta feira das 9h às 11h30 e das 13h às 16h, a partir do dia **13/10/2025 até o dia 24/10/2025**.

- **Lote 001** - Rua Botucatu, 821, Vila Clementino, São Paulo/SP CEP 04023-062
- **Lote 002** - Rua Três de Maio, 100, Vila Clementino, São Paulo/SP CEP 04044-020
- **Lote 003** - Rua Pedro de Toledo, 781, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04039-032

8.2. A retirada do bem só será autorizada mediante apresentação da nota de venda.

8.3. A não retirada do bem arrematado no prazo estipulado, incidirá ao arrematante, a cobrança de uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, limitado ao prazo de 30 (trinta) dias.

8.4. O ARREMATANTE é único responsável a partir da data de retirada dos bens por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal e por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos, que envolva o referido veículo e/ ou bem arrematado e, em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e Criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

8.5. O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do COMITENTE ou qualquer tipo de identificação Oficial constante no bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do bem arrematado antes da referida descaracterização.



8.6. Correrão por conta do ARREMATANTE toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados, bem como quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As normas disciplinadoras desta licitação (leilão) serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2 O comitente poderá excluir qualquer bem do leilão, a seu único e exclusivo critério, e a qualquer tempo, mesmo que o leilão já tenha iniciado ou finalizado.

9.3 O comitente, por intermédio do LEILOEIRO(A) OFICIAL, a critério ou necessidade, poderá, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão.

9.4 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente divulgado.

9.5 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente edital, sem prejuízo de aplicação no que couber, as penalidades previstas em lei.

9.6 O leiloeiro oficial do certame será o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente, o disposto nos decretos federais nº 21.981/32 e 22.427/23

9.7 Para quaisquer outras informações, o edital será disponibilizado no site do Leiloeiro <https://www.maisleilao.com.br/>

9.8 Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação neste Edital e seus Anexos que possam ter ocorrido, a qualquer momento, não podendo o ARREMATANTE reclamar de indenização e/ou cancelamento da compra.

9.9 Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente.

9.10 Faz parte integrante deste edital:

- ANEXO I

10. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Subseção Judiciária de São Paulo.



ANEXO I

LOTE	BENS	LANCE MÍNIMO
1	Gerador Weg GTA200MI26, 115kva, ano 2002 c/ duas cabines acústicas. (Será vendido no estado em que se encontra sem direito a garantia)	R\$ 11.372,00
2	Gerador: WEG modelo DKBH nº58621, motor STEMAQ 220V, Comando Stemaq – 405KVA – Ano de Fabricação 1997. (Será vendido no estado em que se encontra sem direito a garantia)	R\$ 10.536,00
3	Gerador WEG modelo GTA nº 315 - Motor STEMAQ Comando 220V – 230KVA – Ano de Fabricação 1996 (Será vendido no estado em que se encontra sem direito a garantia)	R\$ 10.000,00